

# Re: Fwd: Esclarecimentos PE 002/2025-CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

fernandovieira@congonhas.mg.leg.br

24 de julho de 2025 às 08:25

Para: licitacao@congonhas.mg.leg.br

---

Em atenção ao novo pedido de esclarecimentos recebido, este setor de planejamento analisou as questões, segue o subsídio às respostas.

**1) Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.**

**Resposta:** Sim, os serviços estão atualmente sendo prestados por meio de contrato vigente com a empresa CONFIARE.

**2) O preposto deve permanecer no local de prestação de serviço o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local ocasionalmente? Resposta:** Conforme o item 6.6.2 do Termo de Referência, a CONTRATADA não é obrigada a manter o preposto fisicamente no local durante todo o expediente, desde que ele possa ser contatado e esteja apto a atender às demandas da Câmara de forma ágil e eficiente.

**3) É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?**

**Resposta:** Sim, o edital não veda que um dos profissionais que executam o serviço (ex: Supervisor) atue também como preposto, desde que possua os poderes de representação exigidos e que o acúmulo de funções não prejudique a perfeita execução de nenhuma de suas atribuições.

**4) A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?**

**Resposta:** Sim. Conforme o item 5.4.1 do Termo de Referência, a proposta deverá ser elaborada com base nos instrumentos coletivos de trabalho vigentes. A não inclusão de custos obrigatórios previstos na CCT poderá levar à desclassificação da proposta por inexecuibilidade.

**5) Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado?**

**Resposta:** A alíquota de ISSQN a ser considerada é a prevista na legislação do Município de Congonhas. A Lei Municipal nº 2.448/2005, que rege a matéria, encontra-se disponível para consulta na aba da licitação, no site da Câmara.

**6) Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade?**

**Resposta:** Não. Para a elaboração do orçamento estimado, a Administração não identificou, nas dependências da Câmara, a exposição dos trabalhadores a agentes nocivos que ensejem o pagamento de adicional de insalubridade ou periculosidade.

**7) A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis?**

**Resposta:** Conforme o item 5.3.9 do Termo de Referência, é exigido um "Sistema de Ponto". Esclarece-se que a Administração não exige um método específico, não sendo obrigatório que seja eletrônico. A empresa poderá adotar qualquer sistema de controle de jornada (manual, mecânico ou eletrônico), desde que seja eficaz, confiável e permita a conferência da jornada de trabalho pela fiscalização do contrato.

**8) O órgão já cotou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo?**

**Resposta:** Não. O fornecimento, a instalação e a manutenção do sistema de ponto são de responsabilidade da CONTRATADA, independentemente do método escolhido. Seus custos devem estar previstos na

composição de Custos Indiretos (BDI) da proposta da licitante.

**9) Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação?**

**Resposta:** A licitante deverá compor sua planilha de custos com base em uma estimativa razoável de dias trabalhados no mês, sendo a média de 22 (vinte e dois) dias uma prática de mercado aceitável para fins de orçamentação. Contudo, os pagamentos efetivos aos funcionários deverão corresponder aos dias em que houve o fato gerador dos benefícios.

**10) Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no município?**

**Resposta:** O valor atual da tarifa do transporte coletivo urbano no município de Congonhas/MG é de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos).

**11) É necessário considerar o adicional de intrajornada?**

**Resposta:** Não. Conforme o item 5.3.3 do Termo de Referência, o intervalo para repouso e alimentação deverá ser de, no mínimo, 1 (uma) hora. A supressão deste intervalo não é permitida, portanto, o custo referente ao adicional de intrajornada não deve ser incluído na proposta.

**12) Poderiam dar mais especificações dos uniformes?**

**Resposta:** A resposta a este item é coerente com esclarecimento anterior sobre o mesmo tema. A responsabilidade pelo fornecimento é da CONTRATADA. Não há especificações detalhadas de cor ou tecido no edital. A CONTRATADA deverá fornecer uniformes adequados e em quantidade suficiente (parâmetro mínimo de 2 conjuntos) para garantir a boa apresentação dos funcionários, cujo padrão será acordado com o gestor do contrato no início da execução.

**13) Há necessidade de fornecer materiais e/ou equipamentos?**

**Resposta:** Sim, mas apenas no que se refere a Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). O fornecimento de insumos e materiais de consumo para a execução dos serviços de limpeza (vassouras, produtos de limpeza, etc.) será de responsabilidade da CONTRATANTE (Câmara Municipal).

**14) Qual é a produtividade adotada ou será contratação por postos de serviços?**

**Resposta:** A contratação é por postos de serviço, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme quantitativos definidos na tabela do item 3.2 do Termo de Referência.

**15) Existe a possibilidade de alteração da produtividade estipulada, caso tenha sido usada?**

**Resposta:** Como a contratação é por postos de serviço, a quantidade de postos poderá ser alterada (acrescida ou suprimida) durante a vigência do contrato, por meio de termo aditivo, respeitados os limites legais previstos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

**16) Poderia fornecer a planilha de custos em formato Excel?**

**Resposta:** Sim. A planilha editável será disponibilizada no site da Câmara Municipal de Congonhas, na página da respectiva licitação.

**17) Propostas cadastradas com valor acima do estimado serão desclassificadas?**

**Resposta:** Sim. Conforme item 6.6.3 do Edital, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima do preço máximo. Contudo, antes da desclassificação, o Pregoeiro poderá negociar com o primeiro colocado. Caso haja qualquer alteração no valor máximo estimado pela Administração, tal fato será divulgado a todos por meio de retificação do edital.

**18) A exigência de reserva de cargos para PCD será rigorosamente cumprida? Haverá punições para declarações falsas?**

**Resposta:** Sim, a exigência será cumprida. Conforme art. 63, IV da Lei 14.133/2021, será exigida a declaração de que o licitante cumpre as exigências de reserva de cargos. Tal declaração é de responsabilidade da licitante e será acatada na fase de habilitação. A verificação efetiva do cumprimento da reserva de cargos ocorrerá durante a execução do contrato. Caso se constate, nessa fase, que a declaração apresentada foi falsa, a empresa estará sujeita à apuração de responsabilidade e aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis, que podem incluir multa e impedimento de licitar.

**19) Em relação à CCT, será possível a repactuação do contrato?**

**Resposta:** Sim. Tratando-se de contrato de serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra, será permitida a repactuação para adequação dos preços aos novos custos decorrentes de Convenção Coletiva de Trabalho firmada após a data de apresentação da proposta, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano.

**20) Considerando a atualização do salário mínimo, deve-se adotar o de 2024 ou o de 2025?**

**Resposta:** A proposta deve ser elaborada com base nos valores vigentes na data de sua apresentação. Caso haja alteração do salário mínimo nacional após a apresentação da proposta que impacte os custos do contrato, será permitida a repactuação, observadas as mesmas regras da CCT.

**21) Qual a CCT utilizada pelo Órgão como referência?**

**Resposta:** Conforme item 5.4.1 do Termo de Referência, a referência é a Convenção Coletiva de Trabalho vigente para a categoria com abrangência territorial no município de Congonhas/MG, que, para os postos licitados, corresponde à CCT firmada para a região de Ouro Preto, celebrada entre o SEAC-MG e o SINDEAC, já disponibilizada no portal.

Sendo o que se apresenta, coloco-me à disposição.

Atenciosamente,

23 de julho de 2025 às 15:46, [licitacao@congonhas.mg.leg.br](mailto:licitacao@congonhas.mg.leg.br) escreveu:

Boa tarde,

Segue pedido de esclarecimento referente ao Pregão 02/2025.

Att.,

----- Mensagem Encaminhada -----

De: "Marcos Marques" <[licitacoes.realjg2@gmail.com](mailto:licitacoes.realjg2@gmail.com)>

Para:

[licitacao@congonhas.mg.leg.br](mailto:licitacao@congonhas.mg.leg.br)

Recebida: 23 de julho de 2025 às 09:39

Assunto: Esclarecimentos PE 002/2025-CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Prezado(a) Pregoeiro(a), bom dia. Em atenção ao PE 002/2025-CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS, venho solicitar os seguintes esclarecimentos:

- 1) Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.
- 2) O preposto deve permanecer no local de prestação de serviço o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local ocasionalmente?
- 3) É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?
- 4) A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?
- 5) Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado?
- 6) Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?
- 7) A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários?
- 8) O órgão já cotou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo?
- 9) Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação? Pode ser usada a média de dias como base para o fornecimentos dos vales?
- 10) Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no município?
- 11) É necessário considerar o adicional de intrajornada?
- 12) Poderiam dar mais especificações dos uniformes?
- 13) Há necessidade de fornecer materiais e/ou equipamentos?
- 14) Qual é a produtividade adotada ou será contratação por postos de serviços?
- 15) Existe a possibilidade de alteração da produtividade estipulada, caso tenha sido usada?
- 16) Poderia fornecer a planilha de custos (e, se aplicável, de materiais/equipamentos) em formato Excel?
- 17) Propostas cadastradas com valor acima do estimado serão desclassificadas ?
- 18) De acordo com o Art. 63, inciso IV da Lei 14.133/2021, na fase de habilitação das licitações será exigida do licitante uma declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência (PCD) e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Essa exigência será rigorosamente cumprida e constatada na fase de habilitação? No caso de um licitante declarar falsamente que cumpre as cotas para deficiente e reabilitado da Previdência Social, o Licitante será declarado inabilitado do processo licitatório? Além disso, haverá punições específicas para aqueles que fizerem declarações falsas sobre o cumprimento dessas cotas, como suspensão do direito de licitar, multa ou advertência?
- 19) Em relação à Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), caso a utilizada para a estimativa de custos seja substituída pela publicação de uma nova convenção, será possível realizar a repactuação do contrato com a licitante vencedora para adequar os valores às disposições da CCT vigente ao ano do contrato?
- 20) Considerando a atualização do salário mínimo, deve-se adotar o de 2024 ou o de 2025? Caso a escolha seja pelo salário mínimo de 2024, será possível a realização da repactuação contratual para

adequação aos novos parâmetros?

21) Qual a CCT utilizada pelo Órgão como referência ?

--

Atenciosamente ,

s

***Marcos Cs Marque***  
***Analista de Licitação***  
***ramal - 8126***